



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2022

“DISPÕE QUE O DIA DO SERVIDOR PÚBLICO SERÁ OBSERVADO PELA CÂMARA MUNICIPAL NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Zildinei Panta Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro (sexta-feira) do corrente ano comemorar-se-á Dia do Servidor Público, sendo ponto facultativo no serviço Público Municipal, Estadual e Federal;

CONSIDERANDO que no dia 31 de outubro (segunda-feira) do corrente ano comemorar-se-á no município de Sapezal Dia do Evangélico, sendo ponto facultativo, conforme Decreto Municipal nº 045/2022;

DECRETA:

Art. 1º. O Ponto Facultativo, em homenagem ao Dia do Servidor Público, será observado pela Câmara Municipal, no dia 01 de novembro de 2022, terça-feira.

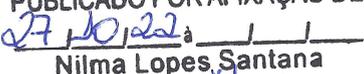
Art. 2º. No dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira) a Câmara Municipal funcionará em horário normal de expediente, das 07:00 as 13:00.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, aos vinte e seis dias no mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.


Zildinei Panta Pereira
Presidente


Ailton Monteiro Dias
1º Secretário

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

Nilma Lopes Santana